

DECRETO N.º 8.586 DE 30.10.1967

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e de acordo com o despacho exarado na Petição n.º 1085/67,

R E S O L V E :

aposentar com os proventos correspondentes aos vencimentos integrais do cargo que vinha exercendo, o funcionário CIPRIANO FRANCISCO DA LUZ, Vigia, padrão "C", matrícula 5344, da Assessoria de Planejamento, nos termos do Art. 1.º da Lei 8138, de 28.09.962, combinado com o Art. 1.º da Lei 9802, de 4 de setembro de 1967.

Recife, 30 de Outubro de 1967.

a) AUGUSTO LUCENA  
— PREFEITO

a) Gal. REYNALDO DE OLIVEIRA REIS  
— Secretário de Administração

NO DECRETO N. 8586, de 30.10.67,

Onde se lê :

Lei 8138, de 08.09.962

Leia-se :

Lei 8138, de 28.09.962.